

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; resolve:

Art. 1º Suspender os Processos de Seleção Presencial realizados em todos os âmbitos da Universidade Federal do Piauí, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas desta IFES, tendo em vista a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da mencionada pandemia e a necessidade de sua regulamentação. (considerando o Parecer do Comitê Gestor de Crise da Universidade Federal do Piauí - CGC/UFPI; - as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Diretor da UFPI, Resoluções nº 049/1982 e 001/2005; A excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia Da COVID-19; O Decreto Legislativo Nº 06/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020 ao Congresso Nacional).

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 2.396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Imetame Logística Ltda.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.046873/2019-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Imetame Logística Ltda., CNPJ nº 11.415.956/0001-70, denominado "Imetame Logística Porto", que tem por objeto a movimentação e armazenagem de carga geral, granelis líquidos, sólidos, gasosos e cargas containerizadas, consiste na implantação da "1ª Fase" do Terminal Portuário Privado, no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, referente ao Contrato de Adesão nº 009/2015 - SEP/PR, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Imetame Logística Ltda. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.046873/2019-55 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Nome Empresarial	Imetame Logística Ltda.
CNPJ	11.415.956/0001-70
Tipo	Portos / Instalações Portuárias de Uso Privativo
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Imetame Logística Porto", que tem por objeto a movimentação e armazenagem de carga geral, granelis líquidos, sólidos, gasosos e cargas containerizadas, consiste na implantação da "1ª Fase" desse Terminal Portuário Privado, que contempla 300 mil m² de área operacional, um armazém e instalações necessárias para essa fase, com 1.000 metros de instalações de acostagem, no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, referente ao Contrato de Adesão nº 009/2015 - SEP/PR, incluindo as seguintes obras e equipamentos: (i) canteiro de engenharia; (ii) gerenciamento e controle; (iii) dragagem canal de acesso / área do dique; (iv) construção quebra mar e aterro; (v) construção fundações e superestrutura; (vi) escavação a seco e construção do dique; (vii) utilidades e retroárea; (viii) sistemas de Tecnologia da Informação - TI; (ix) sinalização náutica; (x) Sistema de controle e segurança ISPS CODE; e (xi) equipamentos (2 Portainer; 6 Transtainer; 2 Reach Stacker; 2 Spreaders extras; 2 Empilhadeiras 2,5 Ton.; 1 Empilhadeira 7,0 Ton.; 12 Terminal Tractors x Caminhão; 16 Pranchas para Reboque; 1 Empty Handles; 2 MHC; e equipamentos diversos).
Localização	Estado do Espírito Santo
Estimativa de Investimento	R\$ 632.421.726,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 58.499.010,00

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.029830/2020-13, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Pouso Alegre;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0038;

III - município (UF): Pouso Alegre (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 17' 20" S / 045° 55' 10" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 1274/SIE, de 13 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 184 de 22 de setembro de 2000, Seção 1, página 27.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 3.498, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VI, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo 00065.043560/2020-56, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.960/SPL, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2020, Seção 1, páginas 59 e 60, que declara os procedimentos para inscrição e realização de exames de conhecimento teórico usando de sistemas e salas de prova mantidos pela ANAC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37 O executante amparado pela Portaria 2.877/SPL de 2020 observa o cronograma constante na Tab. 2 para início de aplicação de exames de conhecimento teórico.

Tab. 2 - Localidades onde ocorrerá aplicação de exame de conhecimento teórico e respectivas datas previstas para início de execução, segundo fases. ANAC: 2020(2).

	UF	Cidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
1	AC	Rio Branco	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
2	AL	Maceió	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
3	AM	Manaus	02/11/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
4	AP	Macapá	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
5	BA	Salvador	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
6	CE	Fortaleza	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
7	DF	Brasília	02/11/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
8	ES	Vitória	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
9	GO	Anápolis	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
10	GO	Goiânia	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
11	MA	São Luiz	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
12	MG	Belo Horizonte	02/11/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
13	MG	Uberlândia	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
14	MS	Campo Grande	19/10/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
15	MS	Dourados	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
16	MT	Cuiabá	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
17	PA	Belém	19/10/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
18	PB	João Pessoa	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
19	PE	Caruaru	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
20	PE	Recife	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
21	PI	Teresina	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
22	PR	Curitiba	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
23	PR	Londrina	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
24	RJ	Macaé	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
25	RJ	Rio de Janeiro	19/10/2020	02/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
26	RN	Natal	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
27	RO	Porto Velho	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
28	RR	Boa Vista	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
29	RS	Caxias	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
30	RS	Porto Alegre	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
31	RS'	São Leopoldo	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
32	SC	Florianópolis	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
33	SE	Aracaju	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020
34	SP	Campinas	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
35	SP	Guarulhos	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
36	SP	Jundiaí	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
37	SP	Ribeirão Preto	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
38	SP	São José dos Campos	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021	18/01/2021
39	SP	São Paulo	16/11/2020	16/11/2020	30/11/2020	28/12/2020
40	TO	Palmas	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020

Fase 1: PP, PPH e CMS

Fase 2: MMA (AVI, CEL e GMP)

Fase 3: PLA, PLAH, PPL, INVA, INVH, INVP e ICPA

Fase 4: CPA; DOV MOD 1; DOV MOD 2; IFR; INVVD; MCV; PCA; PCH; R-CPA; R-IFRA; R-IFRH; R-VFRA; R-VFRH".

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.093-ANTAQ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19, inciso VI, do Regimento Interno, com base no disposto no inciso IV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o que consta do Processo nº 50300.001911/2019-66 e tendo em vista o deliberado em sua 489ª Reunião Ordinária, realizada entre 9 e 11 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Submeter à audiência e consulta públicas a proposta de Resolução que tem por objeto a alteração das normas aprovadas pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007, pela Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 3 de fevereiro de 2009, pela Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009, e pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, estabelecendo os critérios e procedimentos para prestação de serviços de transporte de cargas perigosas na navegação interior, na forma do seu Anexo.

